



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o poder executivo a instituir, no contraturno, das escolas municipais de educação integral, Noções de Direito e Cidadania.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o poder executivo municipal a instituir, como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação da cidade de São Paulo, a partir do 7º (sétimo) ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio, Noções de Direito e Cidadania.

Art. 2º A matéria de Noções de Direito e Cidadania, deverá ser ministrada por profissional graduado em Direito, com título reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único – Para a consecução dos objetivos da presente lei deverão ser abordados, preferencialmente, os temas associados ao artigo 5º da Constituição Federal que guardem relação direta com a formação da cidadania, tais como direito do consumidor, direito de família, direito penal, direito digital e direito do trabalho.

Art. 3º O conteúdo programático de que trata o parágrafo único do artigo 2º, deverá ser dividido entre os anos letivos descritos no artigo 1º com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 4º O executivo poderá celebrar contratos com instituições públicas e privadas para cumprimento dos estabelecido na presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**Eliseu Gabriel
Vereador PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa levar aos estudantes do 7º ao 9º ano, do ensino fundamental das escolas públicas e privadas, os conhecimentos básicos dos Direitos e Deveres do cidadão, abordando os temas que tenham impactos diretos na formação da cidadania, da ética e dos valores e normas a serem abordadas em linguagem acessível aos estudantes.

São diversos os temas de Direito a serem introduzidos na grade curricular do ensino fundamenta, ensejando um ganho imensurável para os estudantes e toda a sociedade.

O conteúdo a ser aplicado deverá ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com a OAB, levando em conta os temas relacionados ao art. 5º da Constituição Federal, tais como, direito do consumidor, direito de família, direito penal, Direito Digital e do Trabalho.

Além dos estudantes, o projeto também abrangerá os colaboradores e funcionários das escolas por meio de cursos e palestras, com temas igualmente relacionados ao ambiente escolar.

O objetivo do projeto é levar conhecimento básico de Direito e Deveres aos estudantes que estão ingressando na adolescência, ajudando-os no desenvolvimento da cidadania e ética.

Ao completar 16 anos, o jovem brasileiro tem a faculdade de tirar seu título de eleitor e exercer seu direito de cidadão, podendo escolher seu representante político por meio do voto iniciando-se, assim, sua participação efetiva nos assuntos da sociedade, motivo mais do que relevante para que esses jovens tenham no mínimo o conhecimento básico sobre seus direitos e deveres perante a sociedade.

Por tudo quanto exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante projeto de lei.

Sala das sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB